O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Antenor Geraldo Borges Netto/Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, Denominada Boa Vista - Mat. 78.188, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; fabricação de aguardente; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Serra do Salitre/MG, PA nº. 1712/2023, Classe 2; 2) Veredas Extração de Areia Ltda/Fazenda São João - ANM - 832.595/2022, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Presidente Olegário/MG, PA nº. 1722/2023, Classe 2; 3) João Alberto Vale/Fazenda Renascer Mat. 72.231, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Araxá/MG, PA nº. 1723/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

02 1824816 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS -RAS: 1) Mineração Corcovado de Minas Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/ estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itapecerica/MG, Processo nº 6122023, ANM 833 121/2011, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 11/07/2029.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

02 1824870 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Comercio de Combustiveis Ourominas Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 1705/2023.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Laercio Bueno de Godoi/Fazenda Cedro e Cachoeira, lugar Quinhão 2 Fazenda Primavera - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Processo: 1268/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

02 1824592 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o requerimento do processo abaixo identificado: 1)Autorização para Intervenção Ambiental: *Gimisson José Ribeiro / Fazenda Ribeiro I, II e III - Mat. 4.616, 4.617, 6.411, 11.957, 15.590 e 16.369 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura- São Gotardo/MG, Classe 4. - Processo SEI/nº 1370.01.0056670/2022-61, registrado em 01/12/2022, vinculado ao Processo de Licenciamento Ambiental PA/SLA nº 203/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

02 1824852 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 02/08/2023 - pág.12)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada, com decisão pelo CANCELAMENTO.
Onde se lê: " 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Agropecuária Alimentar Ltda. / Lote 94 PADAP. – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Rio Paranaíba/MG – PA nº 08518/2011/001/2014, Classe 3, Motivo: A pedido do empreendedor, conforme registro no processo SEI 1370.01.0022508/2020-68.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. "
(...)
Leia-se: "1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Agropecuária Alimentar Ltda./Lote 94 PADAP. – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Rio Paranaíba/MG – PA nº 08518/2011/001/2014, Classe 3, Motivo: A pedido do empreendedor, conforme registro no processo SEI 1370.01.0022508/2020-68.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."

02 1824777 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Tesa Macaúbas SPE Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Sabará/MG, Processo nº 1708/2023, classe 2. 2) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (manganês), Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 1710/2023, ANM/Nº 803.585/1977, classe 2. 3) Município de São Joaquim de Bicas, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São Joaquim de Bicas, Processo nº 1715/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Vale S.A./ Reaproveitamento de bens minerais da Cava de Abóboras, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), Nova Lima/MG, Processo nº 3505/2022, ANM/Nº 4811/1958 e 1802/1958, classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares. 2) Fazenda Araras Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Corinto/MG, Processo nº 3548/2022, classe 2. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) PAVI URB Pavimentação e Empreendimentos Ltda., usinas de produção de concreto asfáltico, Sete Lagoas/MG, Processo nº 477/2023, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 02/08/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) LR Reciclagem Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Capim Branco/MG, Processo nº 1213/2023, classe 3. Motivo: consubstanciado no art. 13º da DN COPAM n.º 217/2017 que prevê que a caracterização do empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor; na ausência de autorização de intervenção ambiental prevista no art. 15º da mesma deliberação normativa; e nas informações que constam no parecer. 2) Alfa Metálicos Ltda., produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Sete Lagoas/MG, Processo nº 993/2023, classe 3. Motivo: o empreendimento realizou incremento da ADA informada no processo LAS/RAS n° 6241/2022 e deste modo a justificativa de não incremento de ADA apresentada não é válida.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

02 1824559 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacaoambiental/consultas-publicas-pacuera. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação. *Renovação da Licença de Operação, Centrais Hidrelétricas Grapon Ltda. - Pequena Central Hidrelétrica de Ivan Botelho I, Barragens de geração de energia hidrelétrica, Guarani/MG, PA nº 00446/1998/006/2012, Classe 5.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter corretivo: 1) Município de Lavras, Aeroportos, Lavras e Ijaci/MG, PA nº 1718/2023, Classe 4; 2) Mercado de Carnes Brasília Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), São Lourenço/MG, PA nº 1717/2023, Classe 4.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Luza Helena de Almeida Marini, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Poço Fundo/MG, PA nº 1716/2023, Classe 2.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

02 1824664 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso Recursos Hídricos:
*Processo n° 35839/2023, Usuário: Alexandre R. de Oliveira, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1904472/2023. Retificação: Retifica-se a portaria 1905722/2022 de 18/08/2022. Onde se lê: Outorgado: Empreendimentos Imobiliarios LTDA. Leia-se: Outorgado: LTA Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Município: Uberlândia - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 02 de agosto de 2023.

02 1824661 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 28777/2023, Usuário: Mineração Vale do Rio Santana Ltda, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204473/2023.*Processo n° 54458/2021, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguara -SAAE, Itaguara, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204474/2023. Processo n° 49744/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204478/2023.*Processo n° 49755/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204481/2023.*Processo n° 49747/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204482/2023.*Processo n° 48960/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa MG, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1204484/2023.
Mantido o arquivamento
Mantido o arquivamento do Processo 45115/2022 publicado dia 28/09/2022. Requerente: Arley Fonseca de Carvalho. CPF/CNPJ: 028.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município - Abaeté- MG.
Mantido o arquivamento do Processo 36192/2022 publicado dia 28/09/2022. Requerente: Kennedy Leonardo Costa. CPF/CNPJ: 826.***.***-**. Motivo: Não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Itamarandiba- MG.
Cancela-se o arquivamento do processo nº 12079/2022 de 18/03/2022. Requerente: Alor José Machado. CPF: 279. ***.***-**. .Motivo: autotutela para deferimento. Munícipio: Serra da Saudade – MG.Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

02 1824750 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº. 00215 publicada dia 30/03/2023, que indeferiu o processo nº 07584/2023. Requerentes: Ademir Maçanori Honda. CPF: 901.8**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Paracatu.
Cancela-se a portaria nº. 00035 publicada dia 16/01/2023, que indeferiu o processo nº 52760/2023. Requerentes: Elizanjela Rodrigues de Assis. CPF: 068.9**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande.
Cancela-se a portaria nº. 00033 publicada dia 16/01/2023, que indeferiu o processo nº 52760/2023. Requerentes: Elizanjela Rodrigues de Assis. CPF: 068.9**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande.
Cancela-se a portaria nº. 00034 publicada dia 16/01/2023, que indeferiu o processo nº 52760/2023. Requerentes: Elizanjela Rodrigues de Assis. CPF: 068.9**.****-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 02 de Agosto de 2023.

02 1824828 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1909001/2020 publicada no dia 25/11/2020. Onde se lê: Outorgado: Yara Brasil Fertilizantes S.A, CNPJ: 92.660.604/0176-62. Leia-se: Outorgado: Salitre Fertilizantes Ltda. – CNPJ: 43.066.666/0001-55. Município: Serra do Salitre.
*Retifica-se a portaria 1908500/2019 publicada no dia 04/10/2019. Onde se lê: Outorgado: Yara Brasil Fertilizantes S/A, CNPJ: 92.660.604/0176-62. Leia-se: Outorgado: Salitre Fertilizantes Ltda, CNPJ: 43.066.666/0001-55. Município: Serra do Salitre.
*Retifica-se a portaria 1905781/2020 publicada no dia 30/07/2020. Outorgado: João B. Veiga, CPF: 962.***.***-04. Onde se lê: Latitude: 19°50'31,62"S; Longitude: 46°57'21,32" W; Condicionantes: 1 Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.OBS: bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até dias após a publicação da portaria de outorga; 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria outorga. Leia-se: Latitude: 19°50'48,43"S; Longitude: 46°57'05,66"W; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Tapira.
*Retifica-se a portaria 1905313/2019 publicada no dia 18/07/2019. Onde se lê: Outorgado: Jairo N. Dias, CPF: 322.***.***-87; Empreendimento: Fazenda Sítio Campo Alegre Mat:755,8.825,10.729,13.194 E 17.413; Condicionantes: 1. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos Siscad –, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM 49 de 2010. Além disso, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso I. Leia-se: Outorgado: JD Agronegócios Ltda, CNPJ: 26.269.015/0001-43; Empreendimento: Fazenda Campo Alegre – Matrículas nº 25.555, 25.556, 25.557, 25.558 e 25.561; Condicionantes: sem condicionantes. Município: Ibiá.
*Retifica-se a portaria 1909937/2019 publicada no dia 28/12/2019. Outorgado: José G. dos Santos, CPF: 481.***.***-87. Onde se lê: Bacia estadual: Rio Araguari; Finalidade: Irrigação de uma área de 40,0 ha, através do método de gotejamento; Dados da captação: 15 dias/mês, todos os meses do ano, com volume mensal de 13.608,0 m³; Condicionantes: 1.Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019.OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019.PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria outorga.2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante vigência da portaria de outorga.3.Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4.Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão 0,012 m³/s (12,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de. Leia-se: Bacia estadual: Rio Paranaíba; Finalidade: Irrigação de uma área de 60,0 ha, através do método de gotejamento; Dados da captação: todos os dias do ano, com volume mensal de 28.123,2 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; de 25.401,6 m³ em fevereiro; de 27.216,0 m³ em abril, junho, setembro e novembro; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria outorga. Município: Carmo do Paranaíba.
*Retifica-se a portaria 1907771/2020 publicada no dia 20/10/2020. Outorgado: Pedro H. Veloso, CPF: 287.***.***-53. Onde se lê: Empreendimento: Fazenda Paraíso I, Iii E Chacara Riacho Paraíso - Matrículas 158, 8152 E 3271. Leia-se: Empreendimento: Fazendas Integradas - Fazenda Fradiques; São Lourenço; Lugar denominado Mata dos Salgados; Fazenda Fradiques, Fradiques Lugar Chácara; Fazenda Fradiques, Lugar denominado Campestre; Fazenda Paraíso; Chácara Riacho Paraíso; Fazenda Paraíso IV; Fazenda Soares; Fazenda Cupins, Lugar Soares; Fazenda Cupins; Fazenda Boa Vista, Lugar Cupins; Fazenda São Bento; Fazenda Santa Cecília; Fazenda Santa Cecília, lugar Pasto Grande; Fazenda Sapecado; Fazenda Alvorada; Fazenda Santa Cecília, lugar denominado Capão da Boa Vista; Fazenda Lenheiros; Fazenda Retiro; Fazenda Santa Maria; Fazenda Sul-Brasil, lugar denominado Cabeceira do Córrego Lenheiros. Município: Carmo do Paranaíba.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 02 de Agosto de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 2103013/2023 publicada no dia 02/06/2023. Outorgado: Fernando L. Pires, CPF: 039.***.***-49. Onde se lê: Dados da captação: vazão de 8,9 L/s, durante 21:00 horas/dia, sendo 6 dias/mês de março a outubro, com volume mensal de 4.037,04 m³. Leia-se: Dados da captação: vazão de 8,9 L/s, durante 21:00 horas/dia, todos os dias do ano, com volume mensal de 20.858,04 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, de 18.839,52 m³ em fevereiro e de 20.185,20 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Município: São Gotardo.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 02 de Agosto de 2023.

02 1824481 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
*Cancela-se a Portaria nº. 1604428/2023, publicada dia 01/08/2023, referente ao processo 26247/2023. Requerente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ: 44.734.671/0027-90. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Princípio de Autotutela, de acordo com o artigo 64 da Lei Estadual nº 14.184/2022, tendo em vista que a decisão deverá ser publicada junto ao licenciamento SLA nº 1204/2023, já que são processos vinculados. Município: Montes Claros-MG.
*Cancela-se a Portaria nº. 1604435/2023, publicada dia 01/08/2023, referente ao processo 26264/2023. Requerente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ: 44.734.671/0027-90. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Princípio de Autotutela, de acordo com o artigo 64 da Lei Estadual nº 14.184/2022, tendo em vista que a decisão deverá ser publicada junto ao licenciamento SLA nº 1204/2023, já que são processos vinculados. Município: Montes Claros-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 02 de Agosto de 2023.

02 1824757 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,c ientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento: *Arquiva-se o processo nº 40055/2023 de 24/06/2023. Requerente: Manacas Empreendimentos Imobiliarios Ltda. CNPJ: nº 11.834.832/0001-20. Curso d'água: Sem denominação.Motivo: Considerando que nos termos do Art. 36°, inciso XI da Portaria IGAM 48/2019 (Incluído pela Portaria IGAM 23/2023)- "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:canalizações, retificações ou desvios de cursos d'água construídos e implementados até a data de publicação do Decreto 47.705, de 04/07/2019, ou canalizações, retificações e desvios que já tenham sido outorgados anteriormente, desde que cadastrados antes do vencimento da portaria de outorga." Caso do processo 40055/2023.Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 40055/2023. Município: Ubá - MG.
*Arquiva-se o processo nº 52873/2021 de 02/07/2021. Requerente: Oscar Monteiro Guimarães. CPF: nº 488.***.***-87. Curso d'água: Córrego Poço do Meio.Motivo: o processo encontra-se formalizado com informações divergentes entre si, contendo Formulário Técnico de Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico não detentor de Projeto Básico, entre outros assuntos relacionados. Devendo o mesmo ser arquivado conforme o artigo 54 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Dessa forma recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 52873/2021. Município: Pedro Teixeira - MG.
*Arquiva-se o processo nº 67626/2019 de 01/10/2019. Requerente: Dan Vigor Industria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: nº 55.566.871/0012-11. Curso d'água: Poço tubular.Motivo: Considerando que trata-se da retificação da Portaria de Outorga n°909/2018, porém a mesma encontra-se vencida (03/2023), não cabendo mais retificação da outorga; Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 67626/2019. Município: Lima Duarte - MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308022326190112.